



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 05/06/20 a 05/08/20

DECRETO MUNICIPAL N.º 542, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Concede Férias antecipadas aos Servidores da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto como medida complementar de prevenção ao contágio pelo novo Covid-19 (Coronavírus) no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o estado de calamidade pública decorrente do Covid-19 (Novo Coronavírus).

DECRETA:

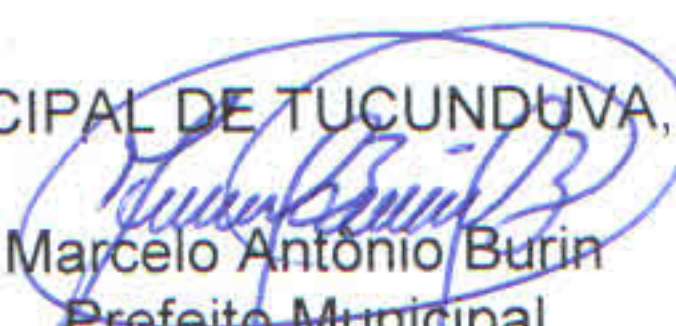
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, em razão da suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino decorrentes das medidas de prevenção ao do Covid-19 (Coronavírus), autorizado a conceder férias antecipadas aos Servidores e Profissionais da Carreira do Magistério da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, inclusive aos que não tenham completado o período aquisitivo, enquanto perdurarem os efeitos da PANDEMIA.

Parágrafo único. A escala das férias será organizada pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º A concessão das férias aos Servidores e Profissionais da Carreira do Magistério da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, durante o período da Pandemia será participado, por escrito, a cada servidor, cabendo a este assinar a respectiva notificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 05 DE JUNHO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos